

OUTRAS MATÉRIAS**RESUMO DA PORTARIA Nº. 138/2023-FCG de 18.08.2023**

Fundamento Legal: Art. 98 da Lei 5.810/94 (RJU)
 Servidor: JORGE SANTOS SOUSA - IF: nº. 2016036/1
 Cargo: Agente Administrativo
 1º Período: 04/09/2023 a 03/10/2023 (30 dias)
 Triênio: 2012/2015
 Autorização: Processo nº. 2023/755189
 Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan - Superintendente da FCG
Protocolo: 975526

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 951/2023-GAB/PAD Belém, 18 de agosto de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 237/2023 de 07 de março de 2023, publicado no DOE edição nº 35.316 de 08/03/2023; CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1000868 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Inaugural nº 237/2023 de 07 de março de 2023, publicado no DOE edição nº 35.316 de 08/03/2023, uma vez que fora instaurado com base em premissas falsas de que a servidora acumulava cargos públicos de forma ilícita, que uma vez afastada - considerando a comprovação de exoneração de um dos cargos (a partir de 21/12/2022) antecede à instauração do apuratório (em 08/03/2023) - esvazia a pretensão disciplinar da Administração;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE DEF. DATIVO Nº 952/2023-GAB/PAD. Belém, 18 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2023, datado em 18/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 09/2019-GAB/PAD de 22/07/2019, publicada no DOE nº 33.859 de 24/04/2019;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, matrícula nº 57176508-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor A.C.F.G., matrícula nº 448885-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 953/2023-GAB/PAD Belém, 18 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Coordenador da Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 155/2019-GAB/PAD, de 05/07/2019, publicada no DOE nº 33.914, de 08/07/2019.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em

tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputada ao servidor F.R.B.S., matrícula nº 6027466-2, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 954/2023-GAB/PAD Belém, 18 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 151/2020-GAB/PAD, de 17/11/2020, publicado no DOE nº 34.412, de 19/11/2020.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputada ao servidor W.P.M., matrícula nº 57223477-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 955/2023-GAB/PAD Belém, 18 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Coordenador da Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 97/2019-GAB/PAD, de 13/06/2019, publicada no DOE nº 33.896, de 14/06/2019.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputada ao servidor J.P.L., matrícula nº 5902617-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 975703

PORTARIA Nº 031/2023 - SAL/SEDUC, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário Adjunto de Logística, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Executivo, publicado no Diário Oficial Nº 35.387 de 04/05/2023, nomear, de acordo com o art.135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) Taynara Santiago Araujo matrícula N.º 5976591-1, para atuar como

G e s t o r d o C o n t r a t o P ú b l i c o N.º 0 4 8 /2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de

Educação - SEDUC e a pessoa jurídica Maracajaú Distribuidora LTDA CNPJ: 22.720.363/0001-34, que tem por

objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ALIMENTOS DE USO COMUM (perecíveis,

não perecíveis e cesta básica), para os Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual situado na Região de Belém

(Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Izabel do Pará), e nas cidades de

Santarém, e Marabá, além dos municípios de Parauapebas e Curionópolis-PA, Região dos Carajás, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º - Designar a servidora Suely Dias de Moraes Marques, matrícula n.º 4 7 2 1 3 1- 1, para atuar como Fiscal

Titular do Contrato Público N.º 048/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a pessoa

jurídica Maracajaú Distribuidora LTDA. CNPJ: 22.720.363/0001-34, que tem por objeto a contratação de

empresa especializada no fornecimento de ALIMENTOS DE USO COMUM (perecíveis, não perecíveis e cesta

básica), para os Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual situado na Região de Belém (Ananindeua, Belém,